

Ofício nº 371/2020 – G.P.
Procs. CM nº 563/20

Santo André, 24 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto parcial rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 23 de junho do corrente ano, decidiu **rejeitar o veto parcial ao autógrafo nº 28/2020**, cuja cópia anexamos, referente ao Projeto de Lei nº 8/2020, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo André – COMPDEC-SA e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC e dá outras providências.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

/IGS.

